# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI MUNICIPAL Nº 1.540 - 29/08/94**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE ATLÉTICO JUVENTUS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Clube Atlético Juventus, inscrito sob o C.G.C. nº 19.157.254/0001-46, situado na localidade denominada Ilha, neste Município de Arcos/MG.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de Agosto de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Chefe de Gabinete

030/94
22 e 25/08/94